

Aviso n.º 13 386/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Setembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Aldina de Barros, natural de Nossa Senhora da Conceição, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 3 de Dezembro de 1958, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 13 387/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Setembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José Varela Freire, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 19 de Dezembro de 1955, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Despacho (extracto) n.º 16 112/2007

Por despachos de 18 de Junho de 2007 do vogal do conselho directivo do Instituto de Meteorologia e de 29 de Junho de 2007 do director-geral do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, foi Emília Teresa Silva Rocha, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal do Instituto de Meteorologia, transferida, nos termos do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, para o quadro de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, sendo integrada na carreira de apoio à investigação e fiscalização na categoria de especialista superior de nível 5, ficando posicionada no escalão 2, índice 460. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Julho de 2007. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

Rectificação n.º 1108/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 1947/2007 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 27, de 7 de Fevereiro de 2007), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «Joana Soares Tavares Vieira» deve ler-se «Joana Soares Tavares Marques Vieira».

3 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Justiça

Despacho n.º 16 113/2007

1 — Ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e nos termos da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, e do despacho n.º 11 998/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 115, de 18 de Junho de 2007, subdelego no conselho directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P., as seguintes competências no âmbito deste Instituto:

a) Emitir instruções referentes a matérias relativas às competências genéricas do respectivo serviço;

b) Autorizar o regresso à actividade, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

c) Autorizar a prestação de trabalho nos termos do previsto na alínea *d*) do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

d) Autorizar a rescisão ou a denúncia de contratos de avença e tarefa;

e) Instaurar inquéritos e sindicâncias aos serviços, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 85.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, determinar a suspensão preventiva estabelecida no n.º 1 do artigo 54.º, dando-me conhecimento posterior imediato de todas as decisões tomadas, autorizar a prorrogação dos prazos a que se referem o n.º 1 do artigo 45.º e o n.º 2 do artigo 87.º e usar da faculdade estabelecida no n.º 4 do artigo 87.º, todos do referido Estatuto;

f) Co-aprovar os programas das provas de conhecimentos específicos, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

g) Autorizar a celebração de protocolos com organismos públicos da administração central e da administração autónoma, autarquias locais e outras pessoas colectivas públicas e privadas;

h) Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços, até ao limite de € 200 000;

i) Autorizar as despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados, até ao limite de € 1 000 000;

j) Aprovar a escolha prévia do tipo de procedimento, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 79.º e no n.º 1 do artigo 205.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite de € 200 000;

l) Autorizar as despesas provenientes de alterações, variantes, revisões de preços e contratos adicionais às empreitadas de obras públicas e aquisição de serviços ou bens, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até aos montantes referidos nas alíneas *h*) e *i*);

m) Conceder adiantamentos a empreiteiros de obras públicas, nos termos do disposto nos n.ºs 1 a 3 do artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite de € 200 000;

n) Prorrogar os prazos de execução de empreitadas de obras públicas, dando-me conhecimento posterior imediato de tais decisões;

o) Autorizar o pagamento de encargos de anos anteriores até ao montante de € 200 000;

p) Autorizar a equiparação a bolseiro no País, nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, e no n.º 1 do artigo 8.º do Despacho Normativo n.º 18/2001, de 19 de Abril;

q) Autorizar deslocações ao estrangeiro sem encargos para o Instituto ou, tendo encargos, sejam de duração até cinco dias, bem como as que se realizem no âmbito de projectos já superiormente aprovados;

r) Autorizar o pagamento das indemnizações devidas para compensação de danos causados a terceiros, ocasionados em acidentes de viação em que sejam intervenientes veículos do Instituto.

2 — Autorizo, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, a subdelegação das competências referidas no número anterior, excepto as constantes das alíneas *a*), *b*), *c*), *d*), *e*), *g*), *j*), *l*), *n*), *o*), *p*), *q*) e *r*).

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Maio de 2007, ficando por este meio ratificados, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos praticados pelo conselho directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P., no âmbito das competências abrangidas por esta delegação, até à data da sua publicação.

29 de Junho de 2007. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.

Aviso (extracto) n.º 13 388/2007

No seguimento do processo de privatização do notariado concretizado pelo Decreto-Lei n.º 26/2004, de 4 de Fevereiro, os funcionários dos cartórios notariais foram integrados em quadros de pessoal paralelos dos respectivos municípios, nos termos do n.º 1 do artigo 109.º, sendo afectos a serviços externos dos registos por aplicação do disposto no n.º 4 do mesmo preceito ou ficando na situação de licença sem vencimento para os que optaram pela privatização, ao abrigo do n.º 4